

LEI Nº. 5.660 DE 28/08/2015

“DENOMINA VIA PÚBLICA DE “PEDRO DOS SANTOS CORRÊA”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

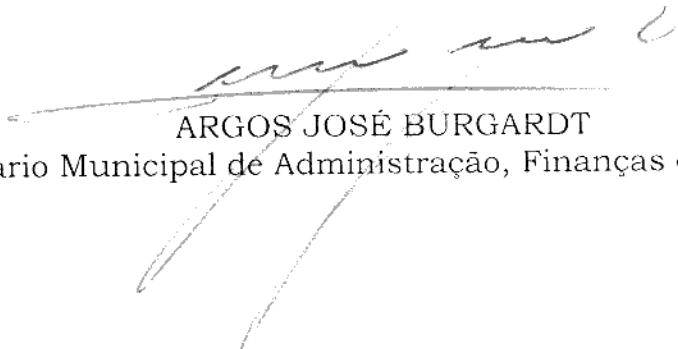
Art. 1º. Fica denominada de “**RUA PEDRO DOS SANTOS CORRÊA**” a via pública (de coordenada S-26.153831, W-397701 até S-26.153802, W-50.396016) localizada no Bairro Alto da Tijuca, que tem seu ponto inicial na Estrada Alfredo Schuhmacker e segue à direita, paralela a Rua Ernesto Numberg, sendo a segunda rua do Loteamento Everton César Gonchorovski.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas, 28 de agosto de 2015.


LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 28/08/2015.


ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento